



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

*Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144*

LEI Nº 1.120/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL FILIAR-SE A FECAM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Município de Timbó do Sul autorizado a filiar-se a FECAM –
Federação Catarinense dos Municípios e efetuar as contribuições mensais, de conformidade com Estatuto
da Entidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul - SC, 18 de Março de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças